LEI Nº 3.984, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social a Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.25 17:22:18 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal